

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 982, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica autorizado a concessão de reajuste anual, no percentual de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por centos), aplicados sobre o **salário base para os professores da rede municipal de ensino** que são regidos pela Lei Complementar nº. 003, de 31 de dezembro de 2009, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, que definiu o piso nacional do magistério e da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado da Educação, e a progressão de remuneração entre os níveis da Lei Complementar nº. 003/2009, vigorando com os valores expressos nas tabelas I e II que integram esta Lei.

**Art. 2º**Fica autorizado, ainda, o pagamento da diferença de valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março, a serem pagos até o final do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município-Lei Municipal nº 972 de 16 de novembro de 2021.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 26 de abril de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO  
PARTE PERMANENTE**

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos *	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
N1	3.316,85	3.416,36	3.515,86	3.615,37	3.714,88	3.814,38	3.913,89	4.013,39	4.112,90	4.212,40
N2	3.648,54	3.757,99	3.867,45	3.976,91	4.086,36	4.195,82	4.305,28	4.414,73	4.524,19	4.633,64
N3	4.378,25	4.509,59	4.640,94	4.772,29	4.903,64	5.034,98	5.166,33	5.297,68	5.429,02	5.560,37
N4	5.107,95	5.261,19	5.414,43	5.567,67	5.720,91	5.874,15	6.027,39	6.180,62	6.333,86	6.487,10

**TABELA I – PROFESSORES ESTATUTÁRIOS**

\* Cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme art. 20 da LC nº. 003/2009, com exceção dos servidores enquadrados nas disposições do art. 62 da mesma lei.

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos *	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
TPN1	3.461,06	3.564,90	3.668,73	3.772,56	3.876,39	3.980,22	4.084,06	4.187,89	4.291,72	4.395,55
TPN2	3.807,17	3.921,39	4.035,60	4.149,82	4.264,03	4.378,25	4.492,46	4.606,68	4.720,89	4.835,11
TPN3	4.568,60	4.705,66	4.842,72	4.979,78	5.116,84	5.253,90	5.390,95	5.528,01	5.665,07	5.802,13
TPN4	5.330,04	5.489,94	5.649,84	5.809,74	5.969,64	6.129,54	6.289,45	6.449,35	6.609,25	6.769,15

**TABELA II – TÉCNICOS PEDAGÓGICOS ESTATUTÁRIOS**

\* Cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, conforme art. 20 da LC nº. 003/2009, com exceção dos servidores enquadrados nas disposições do art. 62 da mesma lei.

1 Valores obtidos para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 58 da Lei Complementar nº 003/2009.

**ANEXO II**

**QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO  
PARTE SUPLEMENTAR E EM EXTINÇÃO**

NÍVEL	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	Até 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 18 anos	19 a 21 anos	22 a 24 anos	25 a 27 anos	28 a 30 anos
NE-MAG	2.884,22	2.970,75	3.057,27	3.143,80	3.230,33	3.316,85	3.403,38	3.489,91	3.576,43	3.662,96

**TABELA I: PROFESSORES ESTATUTÁRIOS – NÍVEL EM EXTINÇÃO – MAGISTÉRIO**

Cargo	Nível	Escolaridade	Remuneração
Professor Leigo	A	Ensino fundamental completo	Salário mínimo vigente
Professor Leigo	B	Ensino médio completo	Salário mínimo vigente

**Publicado por:**  
 Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:9C8BA4BE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2022. Edição 2766  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>